



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREV DUAS BARRAS**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS**

**PORTARIA PREVDB Nº 015/2018**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duas Barras - PREV DUAS BARRAS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.208/2015, artigo 17 inciso IV,

**RESOLVE:**

**CONCEDER, Pensão por Morte**, a senhora **MARIA DA PENHA STUTZ PIRES**, dependente (cônjuge) do segurado **INATIVO** do PREV DUAS BARRAS senhor **ALTAIR ANTÔNIO PIRES** - mat. 150, aposentado por invalidez através da portaria nº 20/2012, referência salarial **quadro Vdo anexo I da Lei Municipal nº 1.287/18** com fundamentos no **parágrafo único do artigo 3º da EC 47/2005**, em decorrência do falecimento ocorrido em 10/02/2018, com proventos mensais **integrais – paridade**, (cf. processo administrativo nº 124-A/2018)..

**Fixação de Proventos**

DESCRIÇÃO DAS PARCELAS	VALOR
Proventos Lei Municipal nº 1.287/2018 (quadro V do anexo I)	R\$ 954,00
ATS – Triênio (40%) Lei Municipal nº 786/03 art. 67	R\$ 381,60
Total.....	R\$ 1.335,60

(Hum mil trezentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos)

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 10/02/2018.

Duas Barras, 26 de fevereiro de 2018.

**JORGE ALBERTO ALMEIDA DA SILVA**

Diretor Presidente  
PREV DUAS BARRAS  
CGRPPS 2090

**PUBLICADO**

**Diário Oficial dos Municípios - AEMERJ**

Edição: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_